



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 17/2017 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA DOM BOSCO COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA-ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CM N.º 6113/2017
CARTA CONVITE N.º 05/2017
CONTRATO C.M. N.º 17/2017

TERMO ADITIVO Nº 17-01/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, CEP: 09521-310, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ECLERSON PIO MIELO**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.268.179-2 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 161.649.218-05, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 352, apto.102B, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09530-700, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e do outro lado, na qualidade de "**CONTRATADA**" a **DOM BOSCO COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 58.749.391/0001-21, e-mail: contato_dombosco@hotmail.com, sediada à Rua Engenheiro Armando Arruda Pereira, 895, bairro São José, cidade São Caetano do Sul/SP, CEP: 09581-170, neste ato representada por **JEAN CAMPOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade de RG nº 48.964.597-5 e do CPF nº 382.943.908-36, e-mail: jean_campos.minu@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Tibagi, nº 565, apartamento 21, bairro Santa Maria, São Caetano do Sul/SP, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ACRÉSCIMO**, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no **Processo Administrativo C.M. nº 6113/2017, Carta Convite nº 05/2017**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do quantitativo dos itens nºs 02 e 03 do objeto do Contrato nº 17/2017, conforme descrição no Anexo I do Edital Carta Convite nº 05/2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

1.2. As partes, face à previsão do §1º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e da Cláusula 10.4 do Contrato CM nº 17/2017, que preveem a possibilidade de aditamento contratual, que obriga a empresa CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições inicialmente contratadas, acréscimos no objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e ainda, à vista das manifestações favoráveis à prorrogação constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem aditar o contrato na quantidade descrita no item 1.3.

1.3 Os itens aditados e seus quantitativos são os seguintes:

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	Pacote com 12 Garrafas 510,00 Mililitros de Agua Mineral cada; Natural Com Gás ; Embalagem Primaria Garrafa Pet Vedada Com Tampa de Rosca ; Embalagem Secundaria Filme Plástico Resistente; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alterações Posteriores ; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa ;	1.440 garrafas que perfazem o total de 120 pacotes	R\$ 1,05 cada garrafa	R\$ 1.512,00
3	Pacote com 12 Garrafas 510,00 Mililitros de Agua Mineral cada; Natural sem Gás ; Embalagem Primaria Garrafa Pet Vedada Com Tampa de Rosca ; Embalagem Secundaria Filme Plástico Resistente ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alterações Posteriores ; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa ;	1.200 garrafas que perfazem o total de 100 pacotes	R\$ 0,75 cada garrafa	R\$ 900,00
VALOR TOTAL DO ADITAMENTO.....				R\$ 2.412,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Diante dos motivos e razões constantes nos autos, o presente aditamento refere-se à 16,17% (dezesesseis vírgula dezessete pontos percentuais) sob o valor total do contrato original de R\$ 14.918,90 (quatorze mil, novecentos e dezoito reais e noventa centavos) perfazendo o importe do presente aditamento no valor de ***R\$ 2.412,00 (dois mil, quatrocentos e doze reais).***

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas especialmente, por este instrumento, ficando, pois, ratificadas.

3.2. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Caetano do Sul, 09 de agosto de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

ECLERSON PIO MIELO
PRESIDENTE

JEAN CAMPOS DOS SANTOS
DOM BOSCO COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

PRISCILA BASTOS MARCELÃO
RG 44.310.671-X

TAMIRES FAIM MACHADO DE MATOS
RG 46.334.243-4